



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.081

De 08 de julho de 2020.

**DENOMINA DE “BOM JESUS  
RESSUSCITADO”, A PRAÇA  
LOCALIZADA NA RUA ANA ALVES  
DE FIQUEIREDO, S/N, BAIRRO  
JARDIM MANGUINHOS, NESTE  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Bom Jesus Ressuscitado”, a Praça localizada na Rua Ana Alves de Figueiredo, S/N, bairro Jardim Manguinhos, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de julho de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito